



PROJETO DE LEI Nº 83/2026

de 11 de junho de 2026

"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências".

Art. 1º O Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos estatutários e pensionistas da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, de junho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 83/2026 de 11 de junho de 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva reajustar o valor do Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo, que passará a ser de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

A medida busca assegurar a manutenção do benefício em patamar compatível com sua finalidade, contribuindo para o acesso aos cuidados necessários, especialmente considerando que as despesas com assistência médica tendem a se elevar com o avanço da idade.

Acompanha a propositura os documentos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao impacto orçamentário-financeiro.

As despesas oriundas da aplicação do benefício têm previsão orçamentária e poderá ser suplementada, se necessário, no decorrer do exercício.

A iniciativa da propositura é de competência privativa dos membros da Mesa Diretora, razão pela qual submetemos para análise e apreciação dos demais vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, de junho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=S2JK-7AF5-UK8P-HRVB>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S2JK-7AF5-UK8P-HRVB

Câmara Municipal de Botucatu, 11 de junho de 2026

Botucatu, 11 de junho de 2026